



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA


Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.314 - DE 18 DE JUNHO 2014.
-Fl 02-

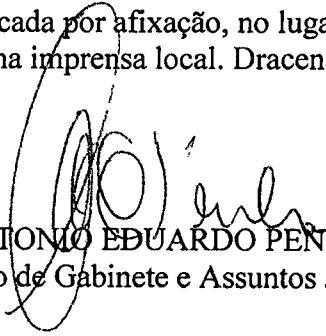
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de junho de 2014.



JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.



ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos